



MUNICÍPIO DE TONDELA

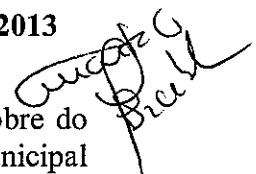
ACTA N.º 3 /2013

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2013**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.ª. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:



-----Aos doze dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 22 de janeiro, a senhora vereadora Eng.^a Carla Pires acompanhou os trabalhos de limpeza de neve nas estradas da serra do Caramulo;-----

-----Que o senhor vereador Eng.^o António Dinis reuniu com empresa MIND no âmbito da modernização administrativa; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu, em Aveiro, com Turismo do Centro no âmbito da Bolsa de Turismo de Lisboa; -----

-----Que no dia 23, o senhor presidente participou no seminário “Políticas Municipais” em Condeixa; -----

-----Que o senhor vereador Dr. José António esteve presente na apresentação do programa Minis em ação no âmbito da atividade lúdica e desportiva para o pré-escolar; -

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Pires efetuou uma visita de trabalho à freguesia de Lageosa do Dão; -----

-----Que no dia 24, o senhor presidente esteve presente, em Esmoriz, na apresentação de quadros interativos. De seguida reuniu com o senhor Secretário de Estado da Administração Local; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou no seminário, em Alcochete, no âmbito da valorização dos produtos agroalimentares;-----

-----Que no dia 25, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram em Vila Nova da Rainha para assinatura do protocolo de colaboração no âmbito do centro de animação local; -----

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng.^a Carla Pires efetuaram uma visita de trabalho à freguesia de Barreiro de Besteiros;-----

----- Que o senhor vereador Dr. José António participou na reunião com a equipa do PROSEP da Escola Secundária de Tondela; -----

-----Que no dia 26, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng.^a Carla Pires reuniram com os presidentes das Juntas de Freguesia de Barreiro de Besteiros e Tourigo;-----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António, Eng.^a Carla Pires e Pedro Adão estiveram presentes no mercado de rua – ao sabor; -----

-----Que o senhor vereador Dr. José António esteve na apresentação do livro de Nanda Rocha “Na linha do horizonte na biblioteca”;-----

Assinado
Presidência

-----Que no dia 27 os senhores vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires, Eng^o António Dinis, Pedro Adão e Dr^a Cecília Fragoso participaram no aniversário dos bombeiros de Vale de Besteiros; -----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires, Pedro Adão e Dr^a Cecília Fragoso estiveram na inauguração do Centro Social e Paroquial de Santiago de Besteiros; -----

-----Que o senhor vereador Eng^o António Dinis esteve presente no desafio de futebol entre Tondela / Santa Clara; -----

-----Que o senhor presidente no período entre 28 de janeiro a 1 de fevereiro esteve em Madrid na Fitur a convite do Turismo do Centro; -----

----- Que no dia 28 o senhor vereador Dr. José António participou na reunião “Empatia e Arqueologia” no âmbito do projeto da estação Arte Rupestre de Molelinhos; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência participaram na Conferência de Imprensa no âmbito do Pacto de empreendedorismo; -----

-----Que no dia 29, o senhor vereador Dr. José António participou na Conferência “Autarquias e desenvolvimento Social” promovida pela União das Misericórdias de Portugal; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a Adices; -----

-----Que no dia 30, os senhores vereadores Eng^a Carla Pires e Pedro Adão efetuaram uma visita de trabalho a Sangemil para preparação da abertura de nova época balnear; -----

-----Que no dia 31, o senhor vereador Dr. José António efetuou uma visita de trabalho à ETAR de Vila Nova da Rainha; Nesse mesmo dia participou na reunião da Rede Biblioteca de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a Tondelviva no âmbito do balneário termal de Sangemil; -----

-----Que no dia 1 de fevereiro, o senhor presidente e o senhor vereador Eng^o António Dinis estiveram presentes na entrega de prémios EPME em Viseu; -----

-----Que o senhor vereador Dr. José António efetuou uma visita de trabalho à ETAR Sul de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com parceiros no âmbito dos Caminhos de Santiago; -----

-----Que no dia 2 o senhor vereador Dr. José António esteve presente na reunião para elaboração do projeto “Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo”; -----

-----Nesse mesmo dia, os senhores vereadores Dr. José António e Eng^a Carla Pires efetuaram uma visita de trabalho aos Bombeiros Voluntários de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Eng^o António Dinis esteve presente no torneio de futsal sub-20; -----

-----Que no dia 3, o senhor vereador Eng^o António Dinis esteve presente no desafio de futebol entre Braga B/Tondela; -----

-----Que no dia 4, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência participaram na apresentação do livro “Desporto e Município-políticas práticas e programa” de José Manuel Saldanha; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Pires participou na reunião de acompanhamento de reformulação do plano de defesa da floresta contra incêndios; Nesse mesmo dia acompanhou a equipa do LNEC a Barreiro de Besteiros para avaliação técnica da ponte; -----

-----Nesse mesmo dia, os senhores vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires, Eng^o António Dinis, Pedro Adão e Dr^a Cecília Fragoso participaram no jantar comemorativo de elevação a vila Campo de Besteiros; -----

Augusto 6
Brasil

-----Que no dia 5, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência a tempo inteiro estiveram presente na reunião de CCA no âmbito do siadap; -----

-----Que o senhor presidente reuniu com responsáveis da CCDRC; -----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António e Eng^a Carla Pires reuniram com responsáveis da Transdev -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Pires reuniu com o senhor Eng^o Sérgio, representante da Delegação Regional do Ministério da Agricultura;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsável da empresa Dicis;-----

-----Que no dia 6, o senhor presidente reuniu com o senhor secretário de estado do Desporto; -----

-----Que o senhor vereador Dr. José António participou na Sessão no âmbito de Empreendedorismo/CIM Dão Lafões”; Nesse mesmo dia esteve presente em Santa Comba Dão na apresentação do projeto “Newton gosta de Ler”;-----

-----Que as senhoras vereadoras Eng^a Carla Pires e Dr^a Cecília Fragoso estiveram presentes no projeto de inserção promovido pela Vários; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Pires esteve presente na reunião do plano de defesa da floresta; -----

-----Que no dia 7, a senhora vereadora Eng^a Carla Pires efetuou uma visita de acompanhamento com a equipa do Exército Português à freguesia de Barreiro de Besteiro para avaliação da intervenção; Nesse mesmo dia reuniu com responsáveis da EDP Comercial; -----

-----Que o senhor vereador Eng^o António Dinis Reunião esteve presente na reunião de preparação do Jogo Tondela/Benfica B;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsável da ACERT e o Centro de Emprego de Tondela;-----

-----Que no dia 8, o senhor presidente reuniu com empresários em Viseu; -----

-----Que o senhor vereador Dr. José António reuniu com a empresa Orbisource;-----

-----Que as senhoras vereadoras Eng^a Carla Pires e Dr^a Cecília Fragoso participaram no coloquio para apresentação de apoios aos agricultores para 2013, subsidiados pelo Ministério da Agricultura;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis do Hotel do caramulo e da Federação de Basquetebol; -----

----- Que no dia 10, os senhores vereadores Dr. José António e Eng^o António Dinis estiveram presentes no desafio de futebol entre Tondela – Benfica B;-----

-----Que no dia 11, o senhor vereador Pedro Adão reuniu com o gabinete de advogados avançados do município e de seguida reuniu com a Adices e a empresa Arquineu;-----

2- Representação legal do município em ação administrativa comum sob a forma sumaríssima

-----Foi presente uma informação do senhor presidente propondo a designação do senhor vereador Pedro Luís Ferreira Adão para representar o Município no âmbito da Ação Administrativa Comum sob a forma Sumaríssima nº 570/12.0BECBR – TAF de Viseu VS Generali – Companhia de Seguros, SPA.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar .-----

3- Prestação de serviços de advocacia para ato administrativo

*Augusto
Paul*

-----Foi presente uma proposta de deliberação, que se transcreve. -----

-----“Considerando que o Município de Tondela foi citado para contestar a Ação de Processo Ordinário, processo nº 141/13.4TBTVIS, do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viseu, que lhe move a sociedade comercial Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.-----

-----Considerando a necessidade urgente de contratar serviços jurídicos e mandar, em tempo útil, advogado para analisar e estudar a petição iniciar e preparar e elaborar a Contestação a apresentar no âmbito do referido processo judicial, bem como para acompanhar o referido processo. -----

-----Considerando a relação próxima que o Município tem com a sociedade de Advogados ANDRADE MIRANDA, ANA PAULA BARRETO e CARLOS REBELO, RL, com escritório e sede na Rua Dr. Abel Lacerda, nº 12 – 1º, em 3460-573 Tondela, inscrita na Ordem dos Advogados sob o número 1/95, NIPC 503329762, com quem o Município de Tondela mantém um contrato de avença. -

-----Considerando, no entanto, que o referido contrato de avença excepciona os processos judiciais que pela sua complexidade devam ser objeto de convenção de honorários, caso a caso.-----

-----Considerando que a presente Ação de Processo Ordinário é precisamente um desses casos.-----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere contratar e proceder à adjudicação da prestação de serviços de advocacia relacionado com a Ação de Processo Ordinário, processo nº 141/13.4TBTVIS, do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viseu, que lhe move a sociedade comercial Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., à sociedade de advogados ANDRADE MIRANDA, ANA PAULA BARRETO e CARLOS REBELO, RL, com escritório e sede na Rua Dr. Abel Lacerda, nº 12 – 1º, em 3460-573 Tondela, inscrita na Ordem dos Advogados sob o número 1/95, NIPC 503329762, recorrendo para o efeito ao procedimento de ajuste direto sujeito a um regime simplificado tal como é estatuído nos artigos 128º e 129º do CCP -----

O valor da prestação dos serviços ora contratados é de € 2.000,00 (dois mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal, conforme carta-proposta de honorários enviada por aquela sociedade em 07 de fevereiro de 2013, que se anexa à presente deliberação e é aceite pela Câmara Municipal. -----

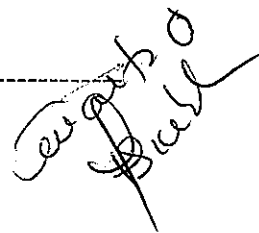
Por se tratar de um ajuste direto simplificado este dispensa quaisquer outras formalidades previstas no CCP, incluindo as relativas à celebração de contrato e à publicitação do ajuste, sendo a única formalidade legalmente exigível para efeitos de pagamento a apresentação da fatura/recibo ou documento equivalente de acordo com as condições de pagamento previstas na carta-proposta de honorários recebida pela sociedade prestadora de serviços e aceite pela Câmara Municipal”. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a prestação de serviços.-----

4- Ratificação do comodato celebrado entre o Município de Tondela, a Junta de Freguesia de Castelões e o Centro de Desenvolvimento Sociocultural Desportivo Pedra do Cuco

-----Foi presente o comodato celebrado entre o Município de Tondela, a Junta de Freguesia de Castelões e o Centro de Desenvolvimento Sociocultural Desportivo Pedra do Cuco, que se anexa com o nº1. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sua ratificação.-----



5- Estatuto do Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo

-----Foi presente os estatutos do Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo, que se transcreve.-----

-----“CAPÍTULO I-----

-----PRINCÍPIOS GERAIS-----

-----ARTIGO 1.º

----- (CONSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO, NATUREZA, ÂMBITO TERRITORIAL SEDE E DURAÇÃO)-----

-----1-É constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada por Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo (CEISCar), adiante referida por Associação.-----

-----2-A Associação tem a sua sede na freguesia do Guardão, concelho de Tondela, sita no edifício do Turismo do Caramulo, na Av. Jerónimo Lacerda, 3475-046 Caramulo, podendo por deliberação da Assembleia Geral, transferir a sua sede para outro local.-----

-----3-A Associação poderá filiar-se em organismos nacionais ou internacionais com objeto afim.-----

-----4-A Associação é constituída por tempo indeterminado a partir do momento da Escritura.-----

-----ARTIGO 2.º-----

----- (OBJECTO)-----

-----1-A Associação tem por objeto criar e dinamizar um Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo, que promova o estudo e a investigação nos vários domínios e interesses, designadamente ambiental, geográfico, biológico, geológico, histórico, etnográfico, gastronómico, etc.-----

-----2-A Associação tem ainda por objeto a cooperação de âmbito nacional e internacional com outras entidades que persigam idênticos fins, assim como a promoção de intercâmbios que contribuam para concretização dos objetivos definidos.-----

-----3-A Associação persegue objetivos científicos, sem perder de vista o interesse económico e de promoção da região onde se enquadra, nomeadamente, através da criação de um espaço museológico e interpretativo.-----

-----ARTIGO 3.º-----

----- (ATRIBUIÇÕES)-----

-----a)Com vista à realização destes objetivos, a Associação tem, designadamente, as seguintes atribuições:-----

-----b)Realizar estudos de pesquisa, recolha, análise, diagnóstico e levantamento do acervo patrimonial (material e imaterial) da serra do Caramulo;-----

-----c)Proporcionar, aos seus associados e a estudiosos, o acesso à documentação, bibliografia e toda a informação disponível sobre temas relacionados com a Serra do Caramulo;-----

-----d)Suscitar e promover a reflexão, estudo e investigação sobre a Serra do Caramulo e suas problemáticas, envolvendo biólogos, geólogos, historiadores, sociólogos e demais estudiosos, através da realização de seminários, colóquios, encontros e outras iniciativas;-----

-----e)Dinamizar e orientar promotores de iniciativas económicas, sociais, culturais e artesanais, considerando o objeto da Associação, potenciando e promovendo o empreendedorismo local;-----

-----f) Promover, apoiar e acompanhar programas de formação com incidência preferencial ao nível dos alunos das escolas do território educativo;-----

-----g) Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais ou estrangeiros que persigam os mesmos objetivos;-----

-----h) Aprofundar e estimular a relação escola/comunidade educativa no âmbito dos fins da Associação. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----DOS ASSOCIADOS-----

-----ARTIGO 4.º-----

----- (CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS) -----

-----A Associação terá as seguintes categorias de associados: efetivos e honorários.-----

-----ARTIGO 5.º-----

----- (ASSOCIADOS EFETIVOS) -----

-----1- Poderão ser admitidos como associados efetivos, para além dos fundadores, pessoas singulares ou coletivas desde que comunguem dos objetivos desta Associação e que intervenham de um modo ativo na dinamização do CEISCar. -----

-----2- A admissão de um novo associado depende da aprovação em Assembleia Geral, sob proposta da Direção. -----

-----ARTIGO 6.º-----

----- (ASSOCIADOS HONORÁRIOS) -----

-----São associados honorários, as pessoas singulares ou coletivas, que tendo contribuído efetivamente para o funcionamento ou tendo-lhe prestado relevantes serviços, como tal, sejam aprovados em Assembleia Geral sobre proposta da Direção ou de um grupo mínimo de 3 associados efetivos. -----

-----ARTIGO 7.º-----

----- (DIREITOS DOS ASSOCIADOS) -----

-----1- Constituem direitos dos associados efetivos: -----

-----a) Auferir dos benefícios da atividade da Associação; -----

-----b) Apresentar propostas e sugestões reputadas úteis ou necessárias à prossecução dos objetivos estatutários; -----

-----c) Exercer todos os direitos previstos nestes estatutos e nos regulamentos internos da Associação; -----

-----d) Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação; -----

-----e) Participar nas atividades da Associação; -----

-----f) Propor alterações aos estatutos da Associação; -----

-----g) Propor novos associados, respeitando o disposto no ponto 2 do Artigo 5.º; -----

-----h) Eleger e ser eleito para os corpos gerentes; -----

-----i) Participar no requerimento da convocação das Assembleias Gerais extraordinárias. -----

-----2- O exercício dos direitos dos associados efetivos, mencionados no número anterior, depende do pagamento pontual das cotas anuais. -----

-----3- Os associados honorários têm os mesmos direitos dos associados efetivos, à exceção dos referidos nas alíneas f), h), i) do número 1 deste artigo. -----

-----ARTIGO 8.º-----

----- (DEVERES DOS ASSOCIADOS) -----

-----1- Constituem deveres dos associados efetivos: -----

-----a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações dos órgãos da Associação; -----

-----b) Participar nas despesas da Associação mediante o pagamento de joias e quotas a fixar pela Assembleia Geral; -----

Handwritten signature and initials.

-----c) Prestar à Associação toda a colaboração necessária para a prossecução da sua atividade; -----

-----d) Desempenhar os cargos para que foram eleitos; -----

-----e) Zelar pelo bom-nome e engrandecimento da Associação; -----

----- f) Pagar pontualmente as cotas anuais. -----

-----2- Os associados honorários têm os mesmos deveres com exceção das alíneas b) e d).

-----ARTIGO 9.º -----

----- (REPRESENTAÇÃO DAS PESSOAS COLECTIVAS ASSOCIADAS) -----

----- Os associados, que sejam pessoas coletivas, far-se-ão representar nesta Associação pelos seus dirigentes ou, pontualmente, por substitutos por eles designados. -----

-----ARTIGO 10.º -----

----- (ABANDONO OU PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO) -----

-----1- A demissão de qualquer dos membros da Associação só poderá verificar-se após comunicação, nesse sentido, à Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três meses de antecedência. -----

-----2- Nesse período, mantêm-se as obrigações, direitos e deveres do associado. -----

-----3- Perde a qualidade de associado qualquer membro que deixe de prosseguir os objetivos da Associação e/ou tenha praticado atos contrários aos objetivos desta ou suscetíveis de afetar gravemente o seu prestígio. -----

-----4- A suspensão ou exclusão será decidida em reunião de Direção, por maioria de quatro quintos. Desta decisão, cabe recurso para a Assembleia Geral. -----

-----5- Em caso de demissão ou perda de qualidade de um associado que integre um órgão social da Associação, este será substituído em reunião da Assembleia Geral. -----

-----CAPÍTULO III -----

-----ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO -----

-----ARTIGO 11.º -----

----- (ÓRGÃOS) -----

-----1- São órgãos sociais desta Associação: -----

-----a) A Assembleia Geral; -----

-----b) A Direção; -----

-----c) O Conselho Fiscal. -----

-----ARTIGO 12.º -----

----- (CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL) -----

-----1- A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos sociais da Associação e para todos os associados. -----

-----2- A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos associativos. -----

-----ARTIGO 13.º -----

----- (COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL) -----

----- São competências da Assembleia Geral nomeadamente: -----

-----a) Eleger por escrutínio secreto a mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal; -----

-----b) Aprovar o Relatório e Contas e os Orçamentos e Planos de Atividade apresentados pela Direção; -----

-----c) Definir as linhas de orientação da Associação no que toca à prossecução dos seus objetivos; -----

-----d) Interpretar os presentes Estatutos e alterá-los sob proposta da Direção ou de 3/5 de associados; -----

*Original
Bues*

- e)Fixar, mediante proposta da Direção, as importâncias da joia e da quota. -----
- f)Apreciar o recurso de expulsão ou suspensão decidida pela Direção. A decisão de expulsão ou suspensão de um associado só será anulada com o voto favorável de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral; -----
- g)Propor a dissolução da Associação; -----
- h)Destituir a Direção e/ou Conselho Fiscal com os votos favoráveis de dois terços dos associados efetivos; -----
- i)Aprovar a abertura de delegações, bem como o seu regime de funcionamento e de gestão, mediante proposta da Direção e com o voto favorável de dois terços dos associados presentes. -----
- j)Aprovar o Regulamento Interno da Associação. -----
- k)Aprovar a admissão de novos associados mediante proposta da Direção. -----
- ARTIGO 14.º -----
- (DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL) -----
- 1-Os trabalhos da Assembleia Geral são orientados pela Mesa constituída por um Presidente e dois Secretários. -----
- 2-A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, em março e dezembro, e extraordinariamente, sempre que para tal for convocada pela Direção, pelo Conselho Fiscal ou por um quarto dos associados, dirigindo o pedido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. -----
- 3-Quando a Direção, o Conselho Fiscal ou um quarto dos associados solicitarem uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral terá de a convocar obrigatoriamente no prazo máximo de dez dias. -----
- 4-A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocatória, desde que estejam presentes, pelo menos, metade mais um dos seus associados. -----
- 5-Não se verificando as condições do número anterior, a Assembleia Geral reunirá trinta minutos após a hora marcada, com qualquer número de associados. -----
- 6-É permitido o voto por correspondência através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apenas para efeitos eleitorais e desde que assegurado o respetivo sigilo. -----
- 7-As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes com direito a voto, com exceção das previstas nas alíneas d) f) g) h) i) do artigo 13.º, nos n.º 2 e 3 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 24.º destes Estatutos. -----
- ARTIGO 15.º -----
- (CONVOCATÓRIA E ORDEM DE TRABALHOS) -----
- 1-A convocatória para qualquer Assembleia Geral deverá ser feita pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral por qualquer meio eficaz e com validade legal (ofício, e-mail, fax, etc.) e com a antecedência mínima de dez dias, na qual se indicará a data, hora e local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos. -----
- 2-Nas reuniões, a que se refere o número anterior, não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, exceto se todos os associados presentes na reunião concordarem com o aditamento. -----
- 3-A alteração dos Estatutos e a destituição dos Órgãos Sociais só poderá verificar-se em Assembleia Geral extraordinária para esse efeito expressamente convocada e exigindo o voto favorável de três quartos de todos os sócios efetivos. -----
- ARTIGO 16.º -----
- (CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIREÇÃO) -----
- 1-A Direção é o órgão de administração e representação da Associação. -----
- 2-A Direção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e três Vogais. -----

Handwritten signature/initials

-----3-A Direção reunirá em sessão ordinária uma vez por mês e extraordinariamente sempre que para tal seja convocada pelo Presidente ou pela maioria simples dos seus membros. -----

-----4-As deliberações da Direção são tomadas por maioria simples, tendo o Presidente voto de qualidade. -----

-----5-Para obrigar a Associação, são necessárias e bastantes, as assinaturas de dois membros da Direção, sendo um deles o seu Presidente ou, no seu impedimento, o seu substituto expresso. -----

-----ARTIGO 17.º-----

----- (COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO) -----

-----1. Compete à Direção, em geral, praticar todos os atos convenientes à prossecução dos fins da Associação e designadamente: -----

-----a)Representar a Associação em juízo e fora dele, podendo a Direção, quando entender, delegar essa representação; -----

-----b)Criar, organizar e dirigir os serviços da Associação; -----

-----c)Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e estatutárias; -----

-----d)Definir, orientar e fazer executar a atividade da Associação de acordo com o plano de atividades e as linhas gerais traçadas e aprovadas pela Assembleia Geral; -----

-----e)Apresentar à Assembleia Geral o Plano Anual de Atividades, o Orçamento, o Relatório e Contas, bem como as propostas que entenda necessárias para a boa prossecução dos fins da Associação; -----

-----f)Dar resposta atempada a todos os assuntos apresentados pelos associados que caibam no âmbito destes Estatutos; -----

-----g)Em geral, praticar todos os atos convenientes para a prossecução dos fins da Associação; -----

-----h)Propor a atribuição da categoria de associados honorários; -----

-----i)Propor o estabelecimento de delegações e as suas condições de funcionamento e gestão; -----

-----j)Estabelecer protocolos de colaboração com outras entidades; -----

-----k)Propor à Assembleia Geral a admissão de novos associados efetivos; -----

-----l)Propor à Assembleia Geral a fixação da joia e da quota aos associados; -----

-----2. Compete, em especial, ao Presidente:-----

-----a)Convocar as reuniões da Direção; -----

-----b)Decidir em caso de empate, exercendo o voto de qualidade; -----

-----c)Assinar ou fazer assinar, no seu impedimento, por um seu substituto expresso, os documentos que obriguem a Associação; -----

-----d)Representar ou fazer representar a Associação em juízo e fora dele. -----

-----ARTIGO 18.º-----

----- (CONSELHO FISCAL) -----

-----1-O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controlo da Associação. -----

-----2-O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais. -----

-----3-Compete ao Conselho Fiscal designadamente:-----

-----a)Examinar, quando o julgue conveniente, a escrita e demais documentação da Associação; -----

-----b)Emitir parecer sobre Relatório e Contas de Exercício, o Plano de Atividades e o Orçamento do ano seguinte;-----

-----c)Verificar o cumprimento dos Estatutos e da lei.-----

-----4-O Conselho Fiscal reunirá, pelo menos, uma vez por semestre e sempre que para tal seja convocado pelo seu Presidente.-----

-----5-As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria simples de votos tendo o seu Presidente voto de qualidade.-----

-----6-A pedido da Direção, o Conselho Fiscal pode assistir às reuniões desta.-----

-----ARTIGO 19.º-----

-----DISPOSIÇÕES GERAIS)-----

-----1-As listas para os órgãos sociais (Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal), subscritas por pelo menos 11 associados, deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues nos serviços administrativos da sede da associação até às 17H30 do dia anterior ao da assembleia eleitoral.-----

-----2-As listas serão apresentadas com indicação das entidades e/ou pessoas singulares seguidas dos respetivos cargos a desempenhar.-----

-----3-O Mandato da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal é de quatro anos.-----

-----4-Nenhum dos associados pode ser eleito para mais do que um dos órgãos da Associação simultaneamente.-----

-----5-A Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal funcionarão de acordo com o seu próprio regimento, que será elaborado nos primeiros trinta dias de funcionamento do órgão.-----

-----CAPÍTULO IV-----

-----REGIME FINANCEIRO-----

-----ARTIGO 20.º-----

-----EXERCÍCIO ANUAL)-----

-----O exercício anual corresponde ao ano civil.-----

-----ARTIGO 21.º-----

-----PATRIMÓNIO E FUNDOS)-----

-----1. Constituem proventos da Associação:-----

-----a)As quotas e as joias fixadas pela Assembleia Geral;-----

-----b)As contribuições extraordinárias;-----

-----c)Quaisquer subvenções e quaisquer outros proventos, fundos, donativos ou legados que lhe venham a ser atribuídos, nomeadamente a quantia oriunda do prémio Escolar Montepio referido no ponto 1 do artigo 22.º, apurada depois de saldadas todas as despesas inerentes à implementação do projeto aí referido;-----

-----d)Receitas provenientes da organização de atividades, venda de produtos e prestação de serviços;-----

-----e)O produto de empréstimos contraídos junto de entidades autorizadas à concessão de crédito;-----

-----f)O Património da Associação é constituído pelos bens móveis e imóveis que constituem o espólio da associação ou que vier a ser adquirido em seu nome.-----

-----CAPÍTULO V-----

-----DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS-----

-----ARTIGO 22.º-----

-----GRUPO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO - CEISCar)-----

-----1. A ideia de criar um “Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo” nasceu no âmbito do projeto “Conhecer o que é nosso, para preservar e valorizar”, que o então Agrupamento de Escolas do Caramulo apresentou ao concurso promovido pela Fundação Montepio, tendo recebido o prémio escolar Montepio 2011, no valor de 25 mil euros.-----

-----2. O grupo de fundadores da Associação é constituído pelos elementos da Comissão de trabalho para a constituição do CEISCar, da Escola EB. 2,3 do Caramulo, as

Freguesias da Serra do Caramulo representadas pelas respetivas Juntas e o vereador do pelouro da Cultura e Educação da Câmara Municipal de Tondela.-----

-----3. Compete ao grupo de fundadores da Associação:-----

-----a) aprovar os primeiros estatutos da Associação;-----

-----b) designar a Comissão Instaladora da Associação.-----

-----ARTIGO 23.º-----

----- (COMISSÃO INSTALADORA)-----

-----1. A Comissão Instaladora é constituída por um presidente e dois vogais.-----

-----2. São competências da Comissão Instaladora:-----

-----a) desenvolver todos os procedimentos obrigatórios e necessários para a constituição legal e formal da Associação (CEISCar);-----

-----b) exercer as competências previstas para a Direção até à tomada de posse da primeira Direção eleita;-----

-----c) elaborar uma lista de pessoas singulares e coletivas a convidar para admissão a sócios efetivos, que terá que ser do conhecimento e aprovada pelo grupo de fundadores;-----

-----d) convocar a Assembleia Geral com vista à eleição dos corpos sociais definitivos. -

-----ARTIGO 24.º-----

----- (DISSOLUÇÃO)-----

-----1-A dissolução da Associação sob proposta aprovada por uma maioria de quatro quintos de todos os associados.-----

-----2-Na Assembleia que propõe a dissolução, será proposta uma Comissão Liquidatária que será constituída pelos membros da Direção e Conselho Fiscal em exercício.-----

-----3-Esta Comissão Liquidatária procederá à liquidação do património da Associação, aplicando os fundos pertencentes à mesma, depois da realização do ativo e pagamento do passivo, de acordo com a lei.-----

-----ARTIGO 25.º-----

----- (FORO COMPETENTE)-----

-----No caso de litígio todas as questões serão resolvidas no foro da Comarca da sede da Associação.”-----

-----A Câmara depois da sua devida análise deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara, aprovar os estatutos e submete-los à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no art.º 53, n.º 2 m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.3. NOTARIADO

1- Minuta de contrato adicional da empreitada de arranjos urbanísticos envolventes à igreja do Guardão

-----Foi presente a minuta do contrato adicional da empreitada de arranjos urbanísticos envolventes à igreja do Guardão.-----

-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Primeira alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e treze

----- Foi presente a primeira alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano Económico de 2013, que importa em 337 700 € (trezentos e trinta e sete mil e setecentos euros).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

2- Assunção de deliberações e compromissos para 2013

----- Foi presente uma informação, no âmbito da aplicação da Lei nº 8 de 2012, de 21 de fevereiro de 2012, bem como, da sua regulamentação pelo Decreto-Lei nº127/2012 de 21 de junho. -----

ENTIDADE	Nº ATA	DATA ATA	DESCRIÇÃO	MONTANTE A EXECUTAR 2013
ANTÓNIO JORGE RIBEIRO QUINTANS	2	22-01- 2008	INDEMNIZAÇÃO (ABERTURA DA EM 627-TONDELA/CAPARROSA)	2.190,00 €
VICTOR CLÁUDIO GOMES RIBEIRO	15	28-07- 2008	INDEMNIZAÇÃO - DANOS CAUSADOS NO AUTOMÓVEL (14-42-GB)	169,45 €
JOAQUIM MARQUES ANTUNES	16	12-08- 2008	RESTITUIÇÃO-PAGAM/ INDEVIDO(GUIAS N1649,1650,1651E11652)	321,54 €
ELISABETE DURÃES LOPES RODRIGUES	16	12-08- 2008	RESTITUIÇÃO-PAGAM/ INDEVIDO(GUIA Nº1282)	7,86 €
MARIANA MARQUES PESSOA NOGUEIRA	18	11-08- 2009	INDEMNIZAÇÃO DANOS CAUSADOS PROPRIEDADE	100,00 €
MARIA ALBERTINA LOPES DA SILVA	22	22-09- 2009	LIGAÇÃO SANEAMENTO	216,00 €
METALAF	2	25-01- 2011	RESTITUIÇÃO RAMAL ÁGUA	254,10 €
FABRICA IGREJA MOSTEIRO DE FRAGUAS	14	01-07- 2011	DEVOLUÇÃO TAXA COMISSÃO	20,70 €
DANIEL MARQUES FIGUEIRA	27	08-11- 2011	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO PEDIDO AVERBAMENTO PROCESSO OBRAS 658/88	35,45 €
SIMAVIA	30	27-12- 2011	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO PUBLICIDADE	101,00 €
SCRAPLUSO	2	24-01- 2012	DEVOLUÇÃO VALOR PAGO ALIENAÇÃO HASTA PUBLICA	1.540,00 €
MARIA DE LURDES PEREIRA FIGUEIREDO	5	13-03- 2012	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO RAMAL SANEAMENTO	67,90 €

FERNANDO BRAZ	5	13-03-2012	INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS VEICULO 71-65-SD, EM ACIDENTE OCORRIDO NA SEQUENCIA AVARIA SINALIZAÇÃO LUMINOSA	2.396,25 €
ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TONDELA (563)	13	12-06-2012	INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS VEICULO 97-13-LS ATRAVES PROJEÇÃO PEDRA NO PARA BRISAS	184,17 €
MARIA ELISABETE F. REBELO COSTA	18	24-08-2012	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO LIGAÇÃO RAMAL SANEAMENTO	295,20 €
LINO PEDRO RIBEIRO TELES	21	25-09-2012	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO LIGAÇÃO RAMAL SANEAMENTO	221,40 €
				8.121,02 €

*Partido
Braz*

-----Após a devida análise a Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Conta Final da empreitada " Requalificação de pavimentos em arruamentos na Arrifana- Campo de Besteiros"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Requalificação de pavimentos em arruamentos na Arrifana- Campo de Besteiros", adjudicada à empresa D.M.D. Construção Civil e Investimento imobiliária Lda. pelo valor de 156 996,60€ (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

2- Conta Final da empreitada "Construção da ETAR de Outeiro de Cima/Baixo-Dardavaz"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Construção da ETAR de Outeiro de Cima/Baixo- Dardavaz ", adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura &

Filhos Lda. pelo valor de 140 486,320€ (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

3- Substituição de décimos retidos da empreitada " Requalificação da ETAR de Canas de Santa Maria incluindo tratamento físico-químico"

----- Foi presente a Garantia Bancária n.º 0035 816.006 495 993 da Caixa Geral de Depósitos emitida a vinte e três de janeiro de dois mil e treze, no valor de 7 542,91€ (sete mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos), destinada a substituir os décimos retidos de 5% do valor dos autos nº1,2,3,4,5,6,7 e 8 da empreitada " Requalificação da ETAR de Canas de Santa Maria incluindo tratamento físico-químico", de modo a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a Empresa José da Costa e Filhos Ld.ª, regulada nos termos da legislação aplicável.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

4- Supressão de trabalhos da empreitada " Construção da ETAR de Sangemil"

----- Foi presente a supressão de trabalhos da empreitada "Construção da ETAR de Sangemil " adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda., que resultou num decréscimo no valor de 42 287,34€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

5- Libertação faseada da garantia bancária e das retenções da empreitada "Requalificação na Freguesia de Caparrosa"

-----Foi presente uma informação propondo a libertação de 75% da garantia bancária e das retenções, de acordo com o exposto no decreto-lei 190/2012 de 22 de agosto, da empreitada " Requalificação na Freguesia de Caparrosa ", adjudicada à empresa Scoprolumba S.A. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

6- Averbamento ao contrato e substituição dos décimos retidos da empreitada "Remodelação do emissário na Quinta do Paço"

-----Foi presente a Garantia Bancária operação n.º 2013.00143 da Garval emitida a dezasseis de janeiro de dois mil e treze, no valor de 6 340€, destinados a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda, assumiu na empreitada "Remodelação do emissário na Quinta do Paço".-----

-----Mais, foi presente uma informação propondo que se efetue o averbamento ao contrato inicial da empreitada acima referida, revogando a cláusula "é exigida a retenção de dez por cento do valor do pagamento a efetuar em cada auto de medição" e incluindo a clausula " Que 5% do valor da garantia, se destinem à celebração do contrato e que os restantes 5% se destinem a substituição de décimos retidos". -----

Luís Cabral

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

7- Conta Final da empreitada "Requalificação da ER 337 em Lageosa do Dão"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Requalificação da ER 337 em Lageosa do Dão", adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda. pelo valor de 50 410,65€ (cinquenta mil quatrocentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

8- Adjudicação da empreitada "Regeneração Urbana de Tondela- Mercado Municipal"

-----Foi presente o relatório final de análises das propostas referente à empreitada "Regeneração Urbana de Tondela- Mercado Municipal", de acordo com o estipulado no CCP.-----

----- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do documento, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos Lda. pelo valor de 444 339,61€ (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta e um cêntimos) a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.-----

9- Receção Provisória da empreitada "Arranjo Urbanístico do Senhor dos Aflitos- Mosteiro de Fráguas"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada " Arranjo Urbanístico do Senhor dos Aflitos- Mosteiro de Fráguas ", pelo valor total de 75 657,36 € com IVA incluído à taxa legal em vigor, adjudicada à empresa José Manuel da Silva Ferreira-----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

10- Supressão de trabalhos da empreitada "Arranjo Urbanístico do Senhor dos Aflitos- Mosteiro de Fráguas"

----- Foi presente a supressão de trabalhos da empreitada "Arranjo Urbanístico do Senhor dos Aflitos- Mosteiro de Fráguas " adjudicada à empresa José Manuel Silva Ferreira, que resultou num decréscimo no valor de 49 034,11€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

11- Receção Provisória da empreitada "Requalificação dos Paços do Município"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada "Requalificação dos Paços do Município ", pelo valor total de 579 497,59 € com IVA incluído à taxa legal em vigor e adjudicada à empresa Construcentro – Construções Civil do Centro Lda. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

12- Supressão de trabalhos da empreitada "Requalificação dos Paços do Município"

----- Foi presente a supressão de trabalhos da empreitada "Requalificação dos Paços do Município " adjudicada à empresa Construcentro – Construções Civil do Centro Lda., que resultou num decréscimo no valor de 14 283,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

13- Abertura de procedimento concursal para a empreitada "Conceção /construção da ponte sobre o rio do Barreiro de Besteiros na Ex. E.N. 228 em Barreiro de Besteiros"

-----Foi presente uma informação a comunicar a necessidade de abertura de um procedimento concursal por ajuste direto ao abrigo da alínea c) do artigo 24 do decreto-lei 18/2008 para a construção de uma nova ponte, estimando-se o seu valor em 345 000€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal.-----

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO**1- Redução do valor do passe escolar de Milene Simões Figueiredo**

-----Foi presente um relatório social referente à necessidade de reduzir o pagamento do valor do passe escolar de Milene Simões Figueiredo.-----

-----A Câmara após a devida análise e de acordo com a informação social deliberou por unanimidade reduzir em 50% a partir de fevereiro até ao final do ano letivo. -----

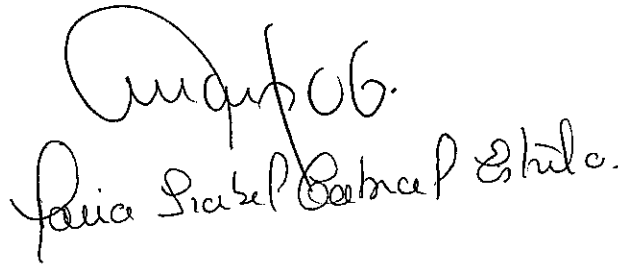
2- Redução da taxa devida do ramal de saneamento de Maria Alice de Loureiro P. Rodrigues

-----Foi presente um relatório social referente à redução da taxa devida de ligação ao ramal de saneamento para a habitação da senhora Maria Alice de Loureiro Pinto Rodrigues residente em Dardavaz. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução de ligação ao ramal de saneamento em 85%.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----


Maria Isabel Cabral Estrela.

Comodato

O Município de Tondela, neste ato legalmente representada e com poderes para o ato, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e adiante designada por Câmara Municipal;

A Junta de Freguesia de Castelões, neste ato legalmente representada e com poderes para o ato pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Diamantino Costa, adiante designado por Junta de Freguesia;

E

O Centro de Desenvolvimento Sociocultural Desportivo Pedra do Cuco ora representado pelo seu Presidente de Direção, Paulo Matos, igualmente com poderes para o ato, adiante designado por Centro;

Estabelecem, entre si, um Acordo de Cooperação para a prossecução dos interesses da população do Concelho de Tondela, em especial da povoação do Coelhooso, Freguesia de Castelões, com base nos seguintes princípios:

- É da atribuição do Município tudo o que se refere aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, entre outras competências, a administração de bens próprios e sob sua jurisdição;
- Nesse âmbito, compete-lhe zelar pela boa conservação de todas as estruturas imobiliárias que se situem na esfera da sua propriedade;
- É obrigação do Município e das populações locais, através das suas Associações mais representativas, envidarem esforços, no sentido de impedir a degradação progressiva e constante

das estruturas físicas que, ao longo de muitos anos, constituíram um valioso património das populações.

Assim, com base nestes princípios estabelece-se o seguinte Acordo de Cooperação:

1. A Junta de Freguesia de Castelões, na qualidade de proprietária do imóvel da Escola Primária do Coelhooso, da Freguesia de Castelões deste Concelho - inscrito na Repartição de Finanças do Concelho de Tondela, sob o artigo matricial urbano nº 947, da Freguesia de Castelões cede ao Centro de Desenvolvimento Sociocultural Desportivo Pedra do Cuco, a título gratuito, o uso e fruição do imóvel do citado prédio urbano, em virtude de, neste momento o referido edifício não estar na rede escolar.
2. O Imóvel encontra-se na área geográfica da Junta de Freguesia de Castelões. A referida instituição, não mostrou qualquer inconveniente relativamente à cedência do imóvel, comunicando a total disponibilidade para o acompanhamento das atividades do Centro de Desenvolvimento Sociocultural Desportivo Pedra do Cuco, durante o período de vigência do Acordo de Comodato.
3. Por força desta cedência, o Centro fica autorizado a fruir e utilizar imóvel para as finalidades que se inserem nas suas competências e atribuições.
4. Ao imóvel ora cedido não pode ser dado destino diverso daquele que, porventura, não esteja abarcado pelos objectivos marcadamente sociais prosseguidos pelo Centro, constituindo motivo de rescisão a utilização para fins meramente particulares.
5. Incumbirá ao Centro, a obrigação de velar pelo bom estado de conservação do imóvel que ora se cede, suportando todas as despesas indispensáveis a uma boa e adequada manutenção interior e exterior do edifício e, bem assim a realização de seguro de responsabilidade civil do imóvel,

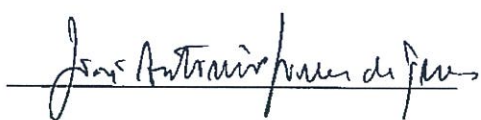
em benefício da Junta de Freguesia, sendo igualmente da sua responsabilidade os custos associados ao fornecimento de energia elétrica, à rede de água e esgoto.

6. O imóvel regressará imediatamente à propriedade plena da Junta de Freguesia se se tornar necessário à realização de atribuições da sua esfera de competências ou para o desempenho inerente a funções do Município, nomeadamente no domínio da educação.
7. Neste último caso, deverá a Junta de Freguesia interpelar ao Centro com a antecedência mínima de sessenta dias para que esta proceda à entrega do imóvel objeto do presente acordo.
8. O prazo de vigência deste Acordo é de vinte e cinco anos, renováveis por iguais períodos, sem prejuízo do disposto nos números 3, 5 e 7.

Tondela, 08 de fevereiro de 2013

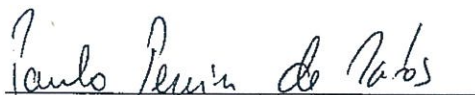
 Presidente do Município Tondela

O Presidente da Junta Freguesia Castelões





O Presidente do Centro de Desenvolvimento Sociocultural Desportivo Pedra do Cuco



LARGO DA REPÚBLICA 16 | 3464-001 TONDELA

Telef. 232 811 110 | Fax 232 811 120

cmtondela@mail.telepac.pt

www.cmtondela.com